



DECRETO Nº 467/15

“REVOGA O DECRETO O Nº 465/15 O QUAL “AUTORIZA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ATRAVÉS DE TALÃO NO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS”.

EDUARDO FREDERICO FOUQUET, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que já foram realizadas as devidas manutenções necessárias no aparelho “Switch” da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado;

CONSIDERANDO que emissão das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) já estão disponibilizadas.

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica Revogado o Decreto nº 465/15 o qual “autoriza a emissão de nota fiscal através de talão no período de 30 (trinta)”.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Eldorado, 07 de outubro de 2015.



EDUARDO FREDERICO FOUQUET
Prefeito Municipal